



MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL COMO FONTE DE FORTALECIMENTO DA ECONOMIA DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM

Alzir Falcão dos Santos¹

Aldair Oliveira de Andrade²

Carlos Sérgio da Silva Guimarães³

Jemima Ismael da Costa⁴

Maria Francisca da Graça Cruz⁵

Eixo Temático: Agroecologia e Produção Agrícola Sustentável

Forma de Apresentação: Resultado de Pesquisa

Resumo

O Microempreendedor Individual (MEI) é a pessoa que se legaliza como pequeno empresário. O Objetivo deste é artigo analisar a importância do MEI no cenário econômico do município de Humaitá, no período de 2010 a 2015. O método utilizado é pesquisa de campo de cunho descritiva, com uma abordagem quantitativa e qualitativa. Os resultados apontam que os MEI têm contribuído para o desenvolvimento local, com geração de renda, prestação de serviços para o Governo Municipal, tem promovido inclusão social, com acesso a benefícios sociais, aumento da arrecadação municipal e previdenciária.

INTRODUÇÃO

A economia informal tem crescido de forma significativa, com o desenvolvimento de pequenos negócios, em razão das constantes mudanças no cenário econômico mundial, que limita o acesso a empregos no mercado formal, impedindo que

¹Mestrando do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais da Universidade Federal do Amazonas – UFAM, alziralcon@bol.com.br.

²Professor do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais da Universidade Federal do Amazonas – UFAM, aldairufam@gmail.com.

³ Mestrando do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais da Universidade Federal do Amazonas – UFAM, cssguimaraes@gmail.com.

⁴ Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais da Universidade Federal do Amazonas – UFAM, jemima.ambiental@gmail.com.

⁵ Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais da Universidade Federal do Amazonas – UFAM, m.fran04@hotmail.com.



14º Congresso Nacional de
MEIO AMBIENTE

Poços de Caldas

26 a 29 SET 2017

www.meioambientepocos.com.br

as pessoas possam prover suas necessidades de sustento e de seus familiares. Para, Cleps (2009) o termo informal, pode representar acontecimentos muito distintos, como evasão e sonegação fiscal, terceirização, comércio de rua ou ambulante, contratação ilegal de trabalhadores assalariados, dentre outros.

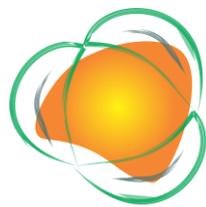
Por essa razão, o empreendedorismo tem contribuído de forma satisfatória para o desenvolvimento econômico e social do país e, nos pequenos municípios assumem uma importância ainda maior, uma vez que tira as pessoas da informalidade e formaliza os negócios através do Portal do empreendedor Individual.

O MEI é de fácil operacionalização e baixos custos, fatores considerados fundamentais nesse novo processo empreendedor, que conta com um sistema de registro simplificado via internet, considerado único no mundo (FIGUEIREDO, 2010). Além disso, Macedo (2009) acrescenta que o MEI tem ainda isenção das taxas de registros e alterações contratuais, junto as Juntas Comerciais, pode emitir notas fiscais somente quando prestar serviços para outras pessoas jurídicas e pode comprovar renda, por meio da declaração extraída de renda devidamente regularizada.

O microempreendedor individual é uma microempresa em condições especiais, criado pela Lei Complementar nº 123/2006, que trata do empresário individual, ou seja, a pessoa física que desenvolva uma empresa nos termos do Art. 966 do Código Civil, com a finalidade de facilitar a legalização de milhões de negócios informais no país. Esta Lei foi alterada pela Lei Complementar 128/2008, que deu mais abrangência ao MEI a outros setores da economia: comércio, indústria e serviço.

Assim, o MEI possui ainda previdência social diferenciada, com cobertura previdenciária para o microempreendedor e sua família, podendo fazer uso de benefícios como: auxílio-doença, aposentadoria por idade, salário maternidade após carência, pensão e auxílio reclusão.

Nessa perspectiva, este artigo tem como objetivo fazer uma análise da importância do Microempreendedor Individual no cenário econômico do município de Humaitá, no período de 2010 a 2015.



METODOLOGIA

A metodologia utilizada neste artigo é pesquisa de campo de cunho descritiva, com uma abordagem quantitativa e qualitativa. Os dados secundários oriundos da pesquisa de campo foram obtidos junto a Prefeitura Municipal de Humaitá, Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação (IBPT) e Sala do Empreendedor do SEBRAE.

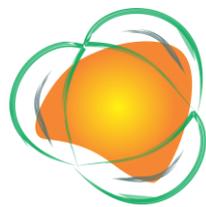
IMPORTÂNCIA DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NO CENÁRIO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ.

As formalizações dos MEI no município de Humaitá superaram as expectativas, beneficiando a economia local, pelo aumento do faturamento, investimentos e um melhor controle financeiro, graças aos esforços do SEBRAE, na Sala do Empreendedor e Prefeitura Municipal. Nesse sentido, a Prefeitura Municipal de Humaitá, contrata os MEI para prestação de serviços de transporte escolar (barqueiros e lancheiros), além de comprar dos micro e pequenos negócios do município, itens da merenda escolar, da alimentação do hospital, da atenção básica, de materiais de expediente e de manutenção de escolas (hidráulica e elétrica).

Como resultado do esforço do prefeito municipal José Cidenei Lobo, as finanças municipais se recompuseram com a força da economia local e o mais importante, a qualidade de vida da população melhorou. No Encontro dos Agentes de Desenvolvimento da Região Sul do Amazonas, José Cidenei Lobo apresentou “As Compras Municipais como Indutoras do Desenvolvimento e a Responsabilidade dos Administradores Públicos”, como a estratégia do desenvolvimento local está harmonizada com o crescimento econômico.

Cabe ressaltar que no ano de 2009, o município de Humaitá gastou R\$ 1.325.500,00 com o transporte fluvial e dois anos depois, com a implementação do Sistema do Microempreendedor Individual, houve uma redução do custo para R\$ 891.950,00, gerando renda e benefícios previdenciários para 77 famílias de comunidades ribeirinhas com aspectos agroecológicos de produção.

Os dados mostram que houve uma economia dos recursos públicos, melhoria da qualidade dos serviços prestados, pelo fato dos prestadores de serviço pertencerem



apropriada comunidade, onde o transporte era realizado e a prefeitura passou a comprar os produtos da merenda escolar da agricultura familiar, valorizando as famílias, contribuindo para fixação do homem a terra.

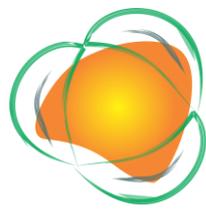
Por fim o escritório do SEBRAE na cidade de Humaitá, foi implantado no ano de 2010, na gestão do prefeito, José Cidenei Lobo Nascimento, que firmou uma parceria da prefeitura com o Sebrae para criar um ponto de legalização de autônomos – a Sala do Empreendedor, que possibilitou também a capacitação por meio da Oficina do Empreendedor, orientação e o acompanhamento dos negócios instalados ou em expansão.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os resultados mostram que os MEI, tem alcançado importância no cenário econômico do município de Humaitá e a Prefeitura tem fomentado essa prática, com a contratação dos MEI para prestação de serviços de transporte escolar, além de comprar dos micro e pequenos negócios do município, contribuindo para a economia dos recursos públicos, pela geração de renda, inclusão social, melhoria da qualidade dos serviços prestados, pelo fato dos prestadores de serviço serem integrantes das próprias comunidades. A prefeitura passou a comprar os produtos da merenda escolar da agricultura familiar, valorizando as famílias, contribuindo para fixação do homem a terra, promovendo a sustentabilidade rural e urbana.

REFERÊNCIAS

- BRASIL. **Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp123.htm. Acesso em 15 JUL 2017.
- _____. **Lei Complementar nº. 128 de 19 de dezembro de 2008**. Altera a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/Lcp128.htm. Acesso em 15 JUL 2017.
- CACCIAMALI, Maria Cristina. **Globalização e processo de informalidade**. **Economia e Sociedade**, Campinas, n. 14, p. 153-174, Jun. 2000.



14º Congresso Nacional de

MEIO AMBIENTE

Poços de Caldas

26 a 29 SET 2017

www.meioambientepocos.com.br

CLEPS, GeisaDaiseGumiero. **Comércio informal e a produção do espaço urbano em uberlândia (MG)**. Sociedade & Natureza, Uberlândia, V. 21, n. 3, Dez. 2009.

FIGUEIREDO, Odair. **Empreendedor individual aumenta formalização da economia e acelera inclusão financeira**. In: Revista novos rumos. Nº 254, Nov/Dez, 2010.

MACEDO, Adolfo Benevenuto de. **Manual Prático do Microempreendedor Individual. Belo Horizonte: O Lutador**, 2009. 5 anos: Microempreendedor Individual – MEI: um fenômeno de inclusão produtiva. / SEBRAE. – Brasília: Sebrae, 2015. 188p.